

REVOGADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PROVIMENTO Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2003

Estabelece os procedimentos a serem adotados pelos Tribunais Regionais do Trabalho para prestação de informações relativas às atividades judiciais dos órgãos de primeiro grau de jurisdição da Justiça do Trabalho, atualizando os dados junto à Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

O **Ministro RONALDO LEAL, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando:

1. a competência legal e regimental da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para estabelecer os modelos de quadros que compõem o Boletim Estatístico das Varas do Trabalho e os procedimentos para seu preenchimento e remessa ao Tribunal Superior do Trabalho;
2. a necessidade de registrar, em boletim próprio, os emolumentos arrecadados pelas Centrais de Distribuição dos Feitos dos Foros Trabalhistas existentes em municípios com mais de uma Vara do Trabalho;
3. a necessidade de tornar mais eficiente o sistema de remessa dos boletins estatísticos, substituindo o envio em papel por envio eletrônico;
4. as sugestões apresentadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho destinadas ao aperfeiçoamento dos referidos quadros;
5. a necessidade de garantir que as orientações divulgadas pela Subsecretaria de Estatística do TST sejam, continuamente, de conhecimento das unidades administrativas responsáveis pela elaboração dos boletins estatísticos das Varas do Trabalho;
6. a necessidade de a Corregedoria-Geral efetuar uma avaliação semestral dos problemas identificados pela Subsecretaria de Estatística do TST, referentes ao preenchimento e à remessa dos boletins estatísticos das Varas do Trabalho;
7. a centralização das informações provenientes das Varas do Trabalho na Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho,

REVOGADO

RESOLVE:

1. aprovar os modelos de quadros padronizados, anexos, para o registro dos dados estatísticos a serem fornecidos à Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho pelas Varas do Trabalho e pelos Foros Trabalhistas;

2. determinar que os modelos referidos no item anterior passem a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2004;

3. determinar aos Exmos. Srs. Juízes Titulares de Varas do Trabalho, aos Exmos. Srs. Juízes Diretores de Foros Trabalhistas e aos Exmos. Srs. Juízes Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho que observem os procedimentos relativos a registro, controle e tramitação de dados estatísticos, de acordo com os modelos aprovados pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e com as orientações para seu preenchimento, fornecidas pela Subsecretaria de Estatística do TST;

4. determinar que os dados estatísticos sejam coletados mensalmente e enviados à Subsecretaria de Estatística do TST até o décimo quinto dia útil do mês subsequente;

5. determinar à Subsecretaria de Estatística do TST que elabore e encaminhe a todos os Tribunais Regionais do Trabalho manual de instrução para preenchimento dos quadros em questão, até 30 de outubro de 2003;

6. determinar à Secretaria de Processamento de Dados e à Subsecretaria de Estatística do TST que divulguem, aos Tribunais Regionais do Trabalho, até 1º de dezembro de 2003, as orientações necessárias à transmissão eletrônica dos dados estatísticos;

7. determinar que a remessa eletrônica dos dados tenha início em agosto de 2004, com o envio dos dados estatísticos do mês de julho, para as Varas do Trabalho jurisdicionadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª à 8ª Região; em setembro de 2004, com o envio dos dados estatísticos do mês de agosto, para as Varas do Trabalho da 9ª à 16ª Região; e em outubro de 2004, com o envio dos dados estatísticos referentes ao mês de setembro, para as Varas do Trabalho jurisdicionadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho da 17ª à 24ª Região;

8. determinar aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho que observem os procedimentos necessários para que os boletins estatísticos de suas Varas sejam reunidos no Tribunal Regional e transmitidos, eletronicamente, à Subsecretaria de Estatística do TST, conforme as orientações e os prazos de que tratam os itens 6 e 7;

9. determinar aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho que informem à Subsecretaria de Estatística do TST, até 30 de outubro de 2003, nome, cargo e lotação de dois servidores responsáveis por receber do TST e divulgar para as Varas do Trabalho e para o Tribunal Regional as orientações para preenchimento e remessa dos boletins estatísticos e atualizem os dados no caso de substituição dos servidores;

10. determinar aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho que observem os procedimentos necessários para garantir que as orientações

REVOGADO

fornecidas pela Subsecretaria de Estatística do TST tenham seu conhecimento continuado quando da substituição dos servidores referidos no item 9;

11. determinar aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho que providenciem o encaminhamento à Subsecretaria de Estatística do TST, até 30/3/2004, de relatório circunstanciado do desenvolvimento das medidas que adotaram para garantir o início da transmissão eletrônica dos boletins estatísticos de suas Varas nas datas estabelecidas no item 7;

12. determinar à Subsecretaria de Estatística do TST que encaminhe à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos meses de fevereiro e agosto de cada ano, relatório circunstanciado e individualizado, por Vara do Trabalho, dos problemas referentes ao preenchimento e à remessa dos boletins estatísticos que não foram resolvidos nos seis meses anteriores.

Este provimento entra em vigor na data da sua publicação, revogando, a partir de 1º de janeiro de 2004, os provimentos n^{os} 1/1998, 3/1999, 3/2000 e 9/2002.

Publique-se.

Cumpra-se.

Brasília-DF, 2 de outubro de 2003.

RONALDO LEAL
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

QUADRO II-A
SITUAÇÃO PROCESSUAL SEGUNDO A NATUREZA DAS AÇÕES

Classe	Remanescentes de meses anteriores			Recebidas	Resolvidas	Liquidadas	Quitadas			Pendentes		
	De julgamento	De liquidação	De execução				Por acordo cumprido		Por execução encerrada	De julgamento	De liquidação	De execução
							Na Fase de Conhecimento	Na Fase de Execução				
01- Reclamação trabalhista do procedimento comum												
02- Reclamação trabalhista do rito sumaríssimo												
03- Ação de consignação em pagamento												
04- Ação de cumprimento												
05- Ação cautelar												
06- Inquérito judicial												
91- Outras ações												
SUBTOTAL												
07- Embargos de terceiros												
T O T A L												

QUADRO II-B
NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS

Classe	Remanescentes de meses anteriores	Recebidos	Julgados	Pendentes de julgamento para o mês seguinte
01- Pedido de antecipação de tutela				
02- Exceção de incompetência (pessoa/matéria/lugar)				
03- Embargos declaratórios				
04- Impugnação à sentença de liquidação				
05- Embargos no processo de execução (à execução, à arrematação, à adjudicação)				
06- Exceção de pré-executividade				
93- Outros				
T O T A L				

QUADRO III
ACORDOS HOMOLOGADOS E DECISÕES PROFERIDAS

Decisões	Em processos do rito sumaríssimo		Em processos do procedimento comum	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
01- Conciliações				
02- Procedentes				
03- Procedentes em parte				
04- Improcedentes				
05- Arquivados				
06- Homologações de desistência				
07- Extintos sem julgamento do mérito				
08- Extintos com julgamento do mérito				
13- Remetidos a outro órgão				
95- Outros				
T O T A L				

QUADRO IV
PRAZOS MÉDIOS

	Rito sumaríssimo	Procedimento comum
01- Prazo médio para realização da 1ª audiência (em dias)		
01.1 Processos resolvidos na 1ª audiência		
02- Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento (em dias)		
03- Prazo médio para prolação de sentença (em dias)		
04- Prazo médio para realização da liquidação de sentença (em dias)		
05- Prazo médio para realização da execução (em dias)	Empresas privadas	
	Entes públicos	

QUADRO V
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS

	Cartas precatórias		Cartas de ordem
	Executórias	Outras	
01- Remanescentes de meses anteriores			
02- Recebidas no mês			
03- Cumpridas no mês			
04- Pendentes de cumprimento			

QUADRO VI
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS

	Cartas precatórias	
	Executórias	Outras
01- Encaminhadas em meses anteriores e não devolvidas pela Vara deprecada		
02- Encaminhadas no mês		
03- Devolvidas no mês		
04- Saldo pendente de devolução pelas Varas deprecadas		

**QUADRO XIV
OBSERVAÇÕES DA VARA**

**BOLETIM ESTATÍSTICO
FORO TRABALHISTA**

TRT:xx UF:xx MUNICÍPIO:xxxxxxx - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx MÊS/ANO:xx/xxxx
ENDEREÇO:
CEP: xxxxx - xxx
DDD: xxx FONE: xxx-xxxx FAX: xxx-xxxx e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
JUIZ(A) DIRETOR(A) DO FORO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**QUADRO I
ARRECAÇÃO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS**

	Custas Processuais				Emolumentos	
	Arrecadadas		Dispensadas		Arrecadados	Dispensados
	Processo de Co- nhecimento	Processo de Exe- cução	Processo de Co- nhecimento	Processo de Exe- cução		
01- Empregado						
02- Empregador						
03- Terceiros						
T O T A L						

**QUADRO II
OBSERVAÇÕES**

JUIZ(A) DIRETOR(A) DO FORO